



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0225/2020

Como é de notório conhecimento, o mundo passa por uma pandemia de dimensões poucas vezes vistas, o que decorre da rápida propagação do novo coronavírus, responsável pela doença conhecida como Covid-19.

Nas últimas semanas, o que se tem visto é o grande aumento do número de casos pelo mundo inteiro, inclusive com elevado número de óbitos.

Em tal cenário, o Município de São Paulo passou a promover medidas voltadas a atacar tal problema, minimizando os efeitos da epidemia. Nesse contexto, destaca-se a o isolamento social e a restrição a atividades econômicas que promovem o contato físico entre as pessoas por meio do Decreto 59.291, de 20 de março de 2020, que instituiu o estado de calamidade pública.

Tais medidas fatalmente terão efeito sobre a indústria da construção civil que diminuirão a atividade econômica durante o período de quarentena. Com o período de quarentena, com stands fechados, e as dificuldades de comercialização dos imóveis, lançamentos e início de obras foram postergados além da necessidade imperativa manter a atividade, sem prejudicar a saúde dos trabalhadores.

O setor da construção civil é grande empregador e tem alto poder de capitalização de empregos, por que impacta outros 62 segmentos que podem irrigar a economia. E um setor que emprega mais de 2 milhões de trabalhadores diretamente e envolve em torno de 4 milhões de forma indireta no Brasil.

O setor da construção civil é muito importante para a manutenção das contas públicas, pois é grande arrecadador do ISS, além de taxas e emolumentos, tais como outorga onerosa e ITBI.

Assim, fica evidente a necessidade de ações que o Município para permitir a retomada da economia e geração de empregos no Município de São Paulo, durante e após o referido período de exceção.

Por tais razões, rogo aos Nobres colegas que apoiem o presente projeto e solicito a colaboração para a sua aprovação."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/04/2020, p. 70

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.